

A **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC**, aqui designada simplesmente **OUTORGANTE**, representada por seu Diretor-Presidente que, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Interno da Fundação, nos termos da Lei nº 8.958/94 e de acordo com o Convênio Básico celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a FEC, defere ao **OUTORGADO** a bolsa especificada no presente Termo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **OUTORGADO** se compromete a desenvolver as atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, de acordo com o demandado pela UFF, FEC ou, quando for o caso, pela sua instituição de origem, levando em consideração a sua participação em Programas/Projetos ou outras ações administradas pela Fundação, decorrentes daquelas atividades, e a modalidade da bolsa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A recusa ou falta grave pelo **OUTORGADO**, na execução das tarefas de que trata o caput, implicarão no cancelamento imediato da bolsa concedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Coordenador do Programa/Projeto/ Atividade, nos termos do Convênio Básico firmado entre a UFF e a FEC, dirigirá e responderá pela execução, inclusive orçamentária, do respectivo Programa/Projeto/ Atividade, anuindo que a bolsa objeto do presente Termo somente será mantida se houver disponibilidade de recursos financeiros no mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo deverá ser acompanhado de autorização prévia do setor da UFF ao qual o bolsista está no exercício de sua função, em modelo próprio, dirigida ao **OUTORGANTE**, concordando expressamente com a participação do bolsista para a consecução dos objetivos da bolsa concedida.

CLÁUSULA QUARTA - Sempre que, em virtude da bolsa deferida, houver produção e/ou divulgação de material didático, trabalho técnico ou científico, deverá seu autor fazer expressa referência à UFF, à FEC ou a outros parceiros, incluindo também o nome das entidades gestoras, se houver, fornecendo-lhes um exemplar de cada material publicado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todo material produzido para os fins a que se destina a bolsa ora outorgada poderá ser irrestritamente utilizado pela FEC e UFF, não estando esta utilização sujeita a qualquer condição, termo ou encargo, ressalvados os aqui pactuados, no que for pertinente, fazendo inclusive, se necessário, adaptações que não desvirtuem o conteúdo do trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – Os dados pessoais informados no preâmbulo deste Termo (página 1) são de responsabilidade do **OUTORGADO**, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao **OUTORGANTE** eventual mudança nos mesmos, bem como qualquer interrupção das atividades pertinentes ao recebimento da bolsa, com anuência do Coordenador do Programa/Projeto/Atividade de que participe.

CLÁUSULA SEXTA – O **OUTORGANTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que isso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do **OUTORGADO**, inclusive na hipótese prevista Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo, elaborado em duas vias, uma do **OUTORGANTE** e outra do **OUTORGADO**, não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre as partes, na forma estabelecida no item 3.1 do Anexo I do Programa de Concessão de Bolsas instituído pelo Diretor-Presidente da FEC por meio da Regulamentação de Serviço no 001/2009, referendado pelo Conselho de Administração da FEC.

CLÁUSULA OITAVA – O **OUTORGADO** declara estar ciente do Programa de Concessão de Bolsas, instituído pelo Diretor-Presidente da FEC por meio da Regulamentação de Serviço no 001/2009, referendado pelo Conselho de Administração da FEC, e que, conforme preceitua o item 3.2 do Anexo I do referido Programa, a bolsa tem a natureza de doação – uma liberalidade do doador ao destinatário – assumindo imunidade tributária, uma vez que o doador (a FEC) não auferirá vantagem econômica decorrente desta relação considerando sua finalidade não lucrativa.

CLÁUSULA NONA – O **OUTORGADO** declara aceitar a bolsa que neste ato lhe é deferida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Niterói, de de

OUTORGADO

COORDENADOR

OUTORGANTE
Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF

FEC-005 - TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

PROJETO:		Nº FEC
COORDENADOR:	TELEFONE(S):	
	E-MAIL:	

OUTORGANTE:

NOME: Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF	
ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, Nº 123 - Parte, Icaraí - Niterói	CEP: 24.220-001
TELEFONE: (0xx) (21) 2109-1661	E-MAIL: fec@fec.uff.br

OUTORGADO:

NOME:			
IDENTIDADE :		ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	PASEP/PIS:	
RESIDÊNCIA:			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
TELEFONES(S):		E-MAIL:	
BANCO: (nome e nº)	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

DESTINAÇÃO:

<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Téc.-Administrativo <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Inativo Matrícula SIAPE:	<input type="checkbox"/> Aluno de Graduação <input type="checkbox"/> Aluno de Pós-Graduação Curso: Instituição: Matrícula:
MODALIDADE DA BOLSA: <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão	INÍCIO (mês/ano): TÉRMINO (mês/ano): PRAZO:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO:

Coordenação Consultoria Magistério Apoio técnico Treinamento Profissional (aluno)

VALOR TOTAL DA BOLSA :	PARCELAS:
R\$: ()	<input type="checkbox"/> Fixas <input type="checkbox"/> Variáveis

USO DA FEC FEC, 08/2010	
-----------------------------------	--